



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

764 29.04.19 09h 25


Presidente

PROJETO DE LEI Nº.

“INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Belém**, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituída de modo a incluir no calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia” acontecerá anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 3º - A “Semana Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia” busca levar ao conhecimento da população as informações quanto a doença e seu tratamento apropriado.

Art. 4º - O dia será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município (Sesma) e deverá conter atividades que incluam:

- I - palestras ministradas por especialistas no assunto;
- II - exposição de painéis;
- III - dinâmica de grupos;
- IV - outras dinâmicas ministradas por profissionais multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, cardiologistas, sociólogos, assistentes sociais, terapeutas, advogados e outros profissionais que ultrapassem o âmbito técnico e possam contribuir e esclarecer preconceitos da sociedade)

Art. 5º - Poderá o Poder Público Municipal celebrar convênios e parcerias com universidades ou instituições de Saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde –SUS- além de outras Secretarias Municipais, Estaduais, Órgãos Públicos ou privados, Organizações não governamentais, Associações Profissionais e outras entidades afins.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Silvano Oliveira da Silva (Sgtº. Silvano)
Vereador – PSD.